

Processo **NUP/85673/2021/CMP**

Porto, 10/01/2022

Informação: NUD/17001/2022/CMP

Requerente: Gestão e Obras do Porto, EM

Resposta ao documento: NUD/663217/2021/CMP

Local: Bairro do Marechal Gomes da Costa

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os condicionamentos com os seguintes períodos previstos:

Fase A de 17/01/2022 a 24/01/2022

- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Garcia de Orta, na interseção com a Avenida do Marechal Gomes da Costa e numa extensão de aproximadamente 10 metros para Sul;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Luís de Ataíde, em toda a interseção com a Rua de Garcia de Orta e Rua do Padre Fernão Cardim;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Luís de Ataíde, na interseção com a Rua de Afonso de Albuquerque e numa extensão de aproximadamente 10 metros para Poente;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Duarte Lopes, em toda a interseção com a Rua de Tomé de Sousa;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Duarte Lopes, em toda a interseção com a Rua do Padre Fernão Cardim e com a Rua do Padre Luís de Almeida;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via Rua de Garcia de Orta, no troço compreendido entre a Avenida do Marechal Gomes da Costa e a Rua de D. Luís de Ataíde;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Padre Fernão Cardim, no troço compreendido entre a Rua de Duarte Lopes e a Rua de D. Luís de Ataíde.*

Fase B de 24/01/2022 a 31/01/2022

- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Padre Luís de Almeida, em toda a interseção com a Rua de Diogo do Couto;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Tomé de Sousa, em toda a interseção com a Rua de João Rodrigues Cabrilho;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Padre Luís de Almeida, em toda a interseção com a Rua de João Rodrigues Cabrilho;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Padre Luís de Almeida, no troço compreendido entre a Rua de João Rodrigues Cabrilho e a Rua de Duarte Lopes.*

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, realização de pinturas das passeadeiras e linha central no âmbito da empreitada “Pavimentação do Bairro Marechal Gomes da Costa”.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 3.2** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação alternada de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 3.3** A fase B só podem ser iniciada após termo da fase anterior.
- 3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.7** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>.
- 3.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.9** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

4. Comunicação a cargo do requerente

- 4.1** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

5. Conclusão

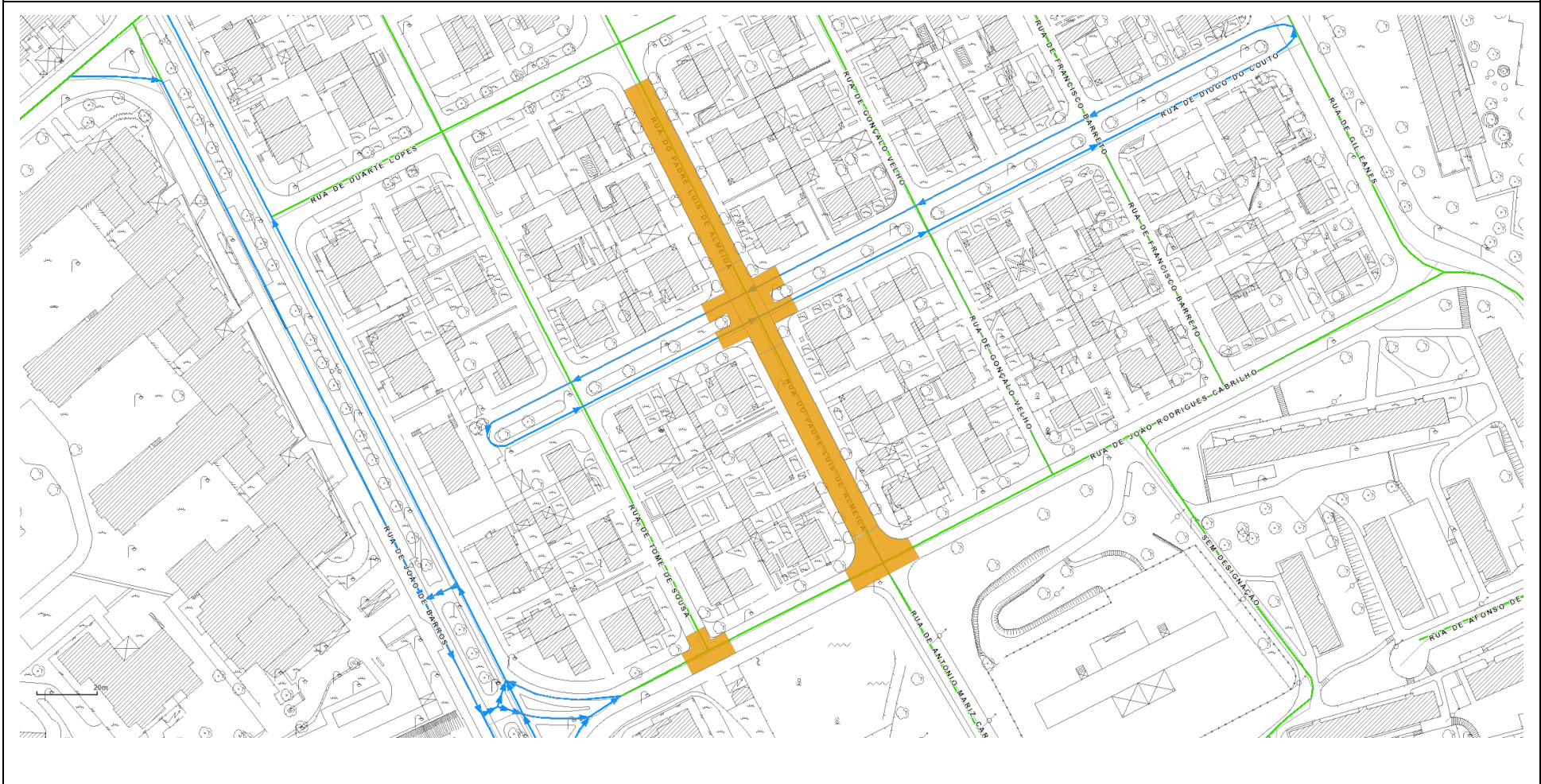
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.
À consideração superior.

O Gestor do Processo
Assinado digitalmente por OLGA
SOFIA DIZ SIMÕES
Data: 2022.01.11 15:40:09 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

[illegible]

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

Planta de condicionantes – Fase B de 24/01/2022 a 31/01/2022	
--	--



Legenda

-  Condicionamento de trânsito com corte total de via
  Condicionamento de estacionamento
-  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
  Alteração de sentidos
-  Postura de trânsito (um sentido)
  Postura de trânsito (dois sentidos)



Processo:	NUP/85673/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/19760/2022/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	11/01/2022	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2022.01.11 15:58:57 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo NUP/85673/2021/CMP

Porto, 11/01/2022
Ofício: NUD/20132/2022/CMP

Requerente: Gestão e Obras do Porto, EM
Resposta ao documento: NUD663217/2021/CMP
Local: Bairro de Marechal Gomes da Costa

À

Gestão e Obras do Porto, EM
Travessa da Bica Velha 10
4250-078 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 11/01/2022, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, realização de pinturas das passadeiras e linha central no âmbito da empreitada “Pavimentação do Bairro Marechal Gomes da Costa” e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os condicionamentos de trânsito com estreitamento de via, nos seguintes arruamentos e períodos:

Fase A – De 17 a 24 de janeiro de 2022

- Rua de Garcia de Orta, na interseção com a Avenida do Marechal Gomes da Costa e numa extensão de aproximadamente 10 metros para Sul;
- Rua de D. Luís de Ataíde, em toda a interseção com a Rua de Garcia de Orta e Rua do Padre Fernão Cardim;
- Rua de D. Luís de Ataíde, na interseção com a Rua de Afonso de Albuquerque e numa extensão de aproximadamente 10 metros para Poente;
- Rua de Duarte Lopes, em toda a interseção com a Rua de Tomé de Sousa;
- Rua de Duarte Lopes, em toda a interseção com a Rua do Padre Fernão Cardim e com a Rua do Padre Luís de Almeida;
- Rua de Garcia de Orta, no troço compreendido entre a Avenida do Marechal Gomes da Costa e a Rua de D. Luís de Ataíde;

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt

- Rua do Padre Fernão Cardim, no troço compreendido entre a Rua de Duarte Lopes e a Rua de D. Luis de Ataíde.

Fase B – De 24 a 31 de janeiro de 2022

- Rua do Padre Luís de Almeida, em toda a interseção com a Rua de Diogo do Couto;
- Rua de Tomé de Sousa, em toda a interseção com a Rua de João Rodrigues Cabrilho;
- Rua do Padre Luís de Almeida, em toda a interseção com a Rua de João Rodrigues Cabrilho;
- Rua do Padre Luís de Almeida, no troço compreendido entre a Rua de João Rodrigues Cabrilho e a Rua de Duarte Lopes.

Todos os condicionamento de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por OLGA
SOFIA DIZ SIMÕES
Data: 2022.01.11 17:36:14 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/17001/2022/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP de 10/12/2021